



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

A Fundação Vunesp, com base no disposto no item 2.10 e suas alíneas do Edital de Abertura de Inscrições – DIVULGA a lista de candidatos com solicitação de isenção da taxa de inscrição:

- 1) A lista, dos candidatos DEFERIDOS, figura em ordem alfabética, contendo: número do protocolo (PROTOCOLO), o nome do candidato (NOME) e o cargo (CARGO):

Protocolo	Nome	Cargo
461903	CAROLINA DE CASSIA ARAUJO	001
474304	FELIPPE AUGUSTO FAVERO SIMOES	001
474550	FELIPPE AUGUSTO FAVERO SIMOES	002
416380	FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	002
416410	FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	001
441520	JEFFERSON DA SILVA MATTOS	001
442003	JEFFERSON DA SILVA MATTOS	002
417246	PATRICIA BAIA DE QUEIROZ VIEIRA	002
417548	PATRICIA BAIA DE QUEIROZ VIEIRA	001
416606	RAFAEL MIGUEL DE SOUZA	002
450502	REBECA TAYNNA ANDRADE DE JESUS	002
468061	RICARDO SENE OLIVEIRA VIDIGAL	002
468240	RICARDO SENE OLIVEIRA VIDIGAL	001
457981	TIAGO JOSE DE ANDRADE TEIXEIRA	001
458171	TIAGO JOSE DE ANDRADE TEIXEIRA	001

Conforme o item 2.10.8 alínea a, o candidato que tiver seu pedido isenção da taxa de inscrição DEFERIDO terá **AUTOMATICAMENTE** sua inscrição **EFETIVADA**, **não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.**

- 2) A lista, dos candidatos **INDEFERIDOS**, figura em ordem alfabética, contendo, número do protocolo (PROTOCOLO) e nome do candidato (NOME):

Protocolo	Nome
476552	ALLEX HENRICK DUARTE ZAPOTOCZNY
468177	ANA PAULA MATTOS DE AVILA
442305	ANGELICA CAROLINA DA SILVA
460885	BRENO SEMBENELLI
460516	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA
416363	CARLOS ADALBERTO SILVA MOREIRA JUNIOR
456322	DANILO FEITOSA PEIXOTO
463213	GERALDO MANOEL DOS REIS NETO
470333	JESSICA JENNIFER LOPES
467642	JUSSARA GLORIA URBANO
456080	ROSIANE SANTIAGO ROMERA MELO
456365	ROSIANE SANTIAGO ROMERA MELO



3) Transcrevemos o disposto nos itens 2.10.8 e suas alíneas ao 2.14.1:

**2.10.8. O candidato que tiver:**

a) seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

b) seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido e queira protocolar/interpor recurso deverá observar o disposto no Capítulo IX deste Edital.

2.10.9. A partir das 10 horas de 11 de Abril de 2017, o candidato deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e verificar o resultado do recurso interposto.

2.10.10. O candidato que tiver o recurso indeferido e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio na página deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF, imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o último dia do período das inscrições, devendo observar o disposto no item 2.9. e alíneas deste Edital.

2.10.10.1. O candidato que não obtiver o benefício da isenção da taxa de inscrição deverá proceder ao recolhimento do valor da taxa para ter sua inscrição efetivada.

2.11. Às 16 horas de 12 de Abril de 2017, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

2.12. A Fundação VUNESP e a Câmara Municipal de Cotia não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante ou como isento, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha e no requerimento de isenção da taxa de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.

2.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição ou após o deferimento do pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante ou com isenção do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do emprego apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4) O período de interposição de recurso contra o indeferimento da isenção será de das **0H01 do dia 04 de abril às 23h59 do dia 05 de abril de 2017.**

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido este Edital.

São Paulo, 03 de Abril de 2017.